



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 489/87.

Denomina de Rua JOÃO SANTOS COE
LHO FILHO, a Rua Projetada do
loteamento Praiamar e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA ,
faz saber que o Poder Legislativo Decreta e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º- Fica denominada de Rua JOÃO SANTOS COELHO FI
LHO, a Rua Projetada nº 09 do loteamento Praiamar, situado na Pra
ia do Poço e dá outras providências.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua Pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 19 DE
NOVEMBRO DE 1.987.

Hugo Viana da Silva
= Dr. Hugo Viana da Silva =

= Prefeito =

Maria do Socorro F. Pereira
= Maria do Socorro F. Pereira =

= Secretária =